



Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

PROJETO DE LEI N.

De 30 de junho de 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 3887/2017, de 13/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal 4030, de 05 de julho de 2019 e suas alterações:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – DEICT
23.0691.0012.2102 – Manter as Atividades do Dpto. de Ind. Com. Turismo e Casa do Empreendedor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.60.45.00 – Subvenções Sociais R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Suplementações R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

09 – SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC
05 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.0695.0013.2107 -- Manter as Atividades do Turismo
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.36.00 – 1068 - Outros Serviços de Terceiros – PF R\$ 15.000,00
3.3.90.30.00 – 1069 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

06 – TECNOCAMPO

19.0573.0012.2338 – Promover ações de inovação

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.52.00 – 1084 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

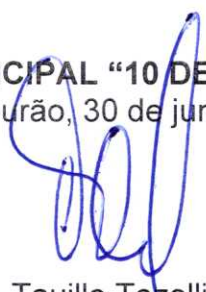
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total das Reduções R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 30 de junho de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2020 e dá outras providências"*.

Justificamos tal solicitação, pois, os pequenos negócios foram atingidos gravemente pela pandemia do novo coronavírus, que há mais de dois meses afeta de forma mais intensa a população. A demanda está em baixo, com a menor circulação de pessoas e a queda na renda dos brasileiros e isso tem afetado empresas de todos os tipos. Porém, tende a ser mais grave para micro e pequenas, que geralmente têm menor capacidade do que as grandes para absorver impactos financeiros.

O governo federal tem tomado medidas para tentar dar auxílio aos empresários mais atingidos pela crise. Em 19 de maio, o Presidente Jair Bolsonaro sancionou uma lei que cria uma linha de crédito voltada para micro e pequenas empresas, o Pronampe, entre outras medidas já tomadas.

Porém, apesar dessas medidas, o dinheiro não está chegando até as pequenas empresas.

Uma pesquisa do Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas) em parceria com a FGV (Fundação Getúlio Vargas), feita entre os dias 30 de abril e 5 de maio, entrevistou virtualmente mais de 10 mil pequenos empresários a respeito do impacto da pandemia nos negócios. O estudo mostrou que mais de um terço dos pequenos negócios do Brasil procurou crédito desde o início da pandemia – cerca de 6,5 milhões entre as mais de 17 milhões empresas pequenas.

Entre os que haviam solicitado empréstimos – seja junto a bancos privados ou públicos –, apenas 14,2% conseguiu acesso ao dinheiro. Quase 60% teve o pedido negado, enquanto pouco mais de um quarto esperava uma resposta.

Números da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) mostram que, na pandemia, as grandes empresas é que conseguem acessar maior volume de crédito, conforme o gráfico seguinte:





Município de **CAMPO MOURÃO**

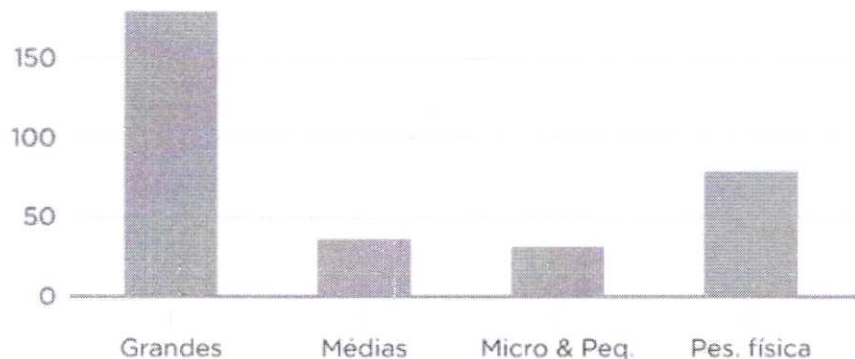
Cidade Escola

TRABALHO PRA VALER

ACESSO A CRÉDITO NOVO

Contratações de crédito novo na pandemia

R\$ 200 bilhões



Fonte: Febraban *entre 16 de março e 30 de abril de 2020

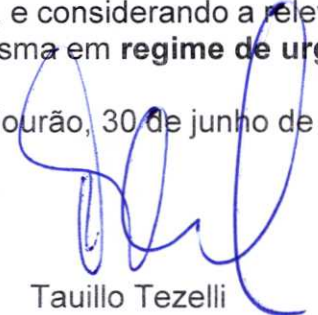
A dificuldade para acessar crédito no Brasil tem sido uma marca dos primeiros meses da pandemia. Desde o agravamento na situação da covid-19 no país, empresas relataram aumento de exigências e garantias por parte dos bancos, acompanhadas de elevação de juros.

Considerando o cenário local, onde mais de 95% das empresas são de micro e pequeno porte, entre os quais os microempreendedores individuais (MEI's) que correspondem a mais da metade das empresas de Campo Mourão, estamos enviando a essa Casa de Leis o Projeto que institui o **Programa de Microfinanças de Campo Mourão**, denominado **Pro-Cred - Campo**, que tem por objetivo possibilitar o acesso ao crédito, incentivando a geração de emprego e renda, aos microempreendedores individuais, empreendedores de micro e pequenas empresas, bem como profissionais autônomos e empreendedores populares, que serão incentivados à formalização de seus negócios, ao mesmo tempo em que enviamos o Projeto de Lei de alteração orçamentária para dar suporte ao referido Programa.

Em função do elemento 3.3.60.45.00 – Subvenções Sociais não ter sido aberto no Orçamento para 2020, se faz necessária sua abertura por Crédito Especial.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 30 de junho de 2020


Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

